

AC. EM CÂMARA

(21) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS (GASOLINA 95 E GASÓLEO) EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS, PARA PORTUGAL CONTINENTAL E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS OPCIONAIS ASSOCIADOS (PAGAMENTO DE PORTAGENS COM OU SEM ASSOCIAÇÃO À VIA VERDE E DE ESTACIONAMENTO) - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS:-

A Câmara Municipal nos termos e ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal para proceder à assunção de compromissos plurianuais e aprovar a repartição de encargos estimados referente a aquisição de combustíveis rodoviários (gasolina 95 e gasóleo) em postos de abastecimento públicos, para Portugal Continental e os respetivos serviços opcionais associados (pagamento de portagens com ou sem associação à Via Verde, e de estacionamento). A despesa estimada constituirá um encargo global de 384 552,85 €, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Estima-se a seguinte repartição:- ⇒ Para o ano de 2013: 136.195,80 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; ⇒ Para o ano de 2014: 192.276,42 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. ⇒ Para o ano de 2015: 56.080,62 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. No âmbito do procedimento, as importâncias fixadas para cada ano poderão ser acrescidas dos saldos apurados nos anos que antecedem. Para a gasolina 95, as despesas enquadram-se na Orgânica 02.03 - Departamento de Conservação e Valorização do Património, Capítulo 02 - Aquisição de bens e serviços, Grupo 01 - Aquisição de bens, Artigo 02 - Combustíveis e Lubrificantes e Número 01 - Gasolina. Para o gasóleo, as despesas enquadram-se na Orgânica 02.03 - Departamento de Conservação e Valorização do Património, Capítulo 02 - Aquisição de bens e serviços, Grupo 01 - Aquisição de bens, Artigo 02 - Combustíveis e Lubrificantes e Número 02 - Gasóleo. Para os serviços opcionais associados, as despesas enquadram-se na Orgânica 02.03 - Departamento de Conservação e Valorização do Património, Capítulo 02 - Aquisição de bens e serviços, Grupo 02 - Aquisição de serviços, Artigo 25 - Outros serviços. As verbas para o ano 2013, 2014 e 2015 deverão ser inscritas nas Rubricas 02.03/02.01.02.01, 02.03/02.01.02.02 e 02.03/02.02.25 do Orçamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa.

11 de Dezembro de 2012